PORTARIA Nº 194, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 168/2026, que dispõe sobre alterações das Leis Complementares nº 049/2010 e nº 059/2012;

Considerando o Requerimento de 17/09/2026, expedido pela servidora estatutária **Franciele dos Santos Tavares,** que exerce o cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anexado ao processo eletrônico nº 8433/2026;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 07/10/2026, atestando que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 07/10/2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo em 07/03/2019, até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 07/10/2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 (trinta) dias;

Considerando a Declaração da servidora de que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos em 07/10/2026, informando que a servidora preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada;

Considerando o deferimento da Secretária Municipal de Administração em 15/10/2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a elevação de nível por escolaridade da servidora **FRANCIELE DOS SANTOS TAVARES**, inscrita no CPF nº 054.474.221-40, portadora do RG nº 25862367 SSP/MT, ocupante do cargo de **Auxiliar de laboratório**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

WALDECI BARGA ROSA:32611765987 Assinado de forma digital por WALDECI BARGA ROSA:32611765987 Dados: 2026.10.15 10:46:05 -04'00'
ZapSign 3e23592f-b9c6-4ee6-8bb3-600816a39cb6 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Concedido
2013	**Franciele dos Santos Tavares**	**Saúde**	**Auxiliar de laboratório**	**C-401**	**C-402**

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional da servidora no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 15 de outubro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA:32611765987

Assinado de forma digital por WALDECI BARGA ROSA:32611765987
Dados: 2026.10.15 10:46:15 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

ZapSign 3e23592f-b9c6-4ee6-8bb3-600816a39cb6 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 15 Outubro 2026, 18:46:42

Status: Assinado
Documento: Portaria 194-2026 - Elevação De Nivel Franciele Dos Santos Tavares - Auxiliar De Laboratório - Classe C-Nível 401 Para Classe C Do Nível 402.Pdf
Número: 3e23592f-b9c6-4ee6-8bb3-600816a39cb6
Data da criação: 15 Outubro 2026, 17:34:45
Hash do documento original (SHA256): b7b87e028a8facca13271bd8e74b0e5b3cdeafc1a35aa7e4c1259048cf4bd6f5

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

FRANCIELE DOS SANTOS TAVARES

Data e hora da assinatura: 15/10/2026 14:46:41
Token: 7a40751a-4e93-47ff-8770-29020ca4617f

FRANCIELE DOS SANTOS TAVARES

Pontos de autenticação:

E-mail: franzinhahtavares@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -18.779249, -42.925114

IP: 186.195.134.44
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_7_16 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.6.2 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 3e23592f-b9c6-4ee6-8bb3-600816a39cb6, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 16 de outubro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 194, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 168/2026, que dispõe sobre alterações das Leis Complementares nº 049/2010 e nº 059/2012;

Considerando o Requerimento de 17/09/2026, expedido pela servidora estatutária **Franciele dos Santos Tavares,** que exerce o cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, anexado ao processo eletrônico nº 8433/2026;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 07/10/2026, atestando que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 07/10/2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo em 07/03/2019, até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 07/10/2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 (trinta) dias;

Considerando a Declaração da servidora de que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos em 07/10/2026, informando que a servidora preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada;

Considerando o deferimento da Secretária Municipal de Administração em 15/10/2026;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica declarada a elevação de nível por escolaridade da servidora **FRANCIELE DOS SANTOS TAVARES**, inscrita no CPF nº 054.474.221-40, portadora do RG nº 25862367 SSP/MT, ocupante do cargo de **Auxiliar de laboratório**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Concedido
2013	Franciele dos Santos Tavares	Saúde	Auxiliar de laboratório	C-401	C-402

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional da servidora no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 15 de outubro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO
